



MUNICÍPIO DE CAMINHA

EDITAL

Consulta pública da Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Revogação do art. 29.º)

Luís Miguel Mendonça Alves, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, torna público, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 24/05/2021, deliberou, tendo por base o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e a alínea n), do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), o qual, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, se submete a discussão pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República.

O documento acima referenciado encontra-se disponível nos Serviços de Atendimento desta Câmara Municipal, sita no Edifício dos Serviços Administrativos - Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha, onde poderá ser consultado todos os dias úteis das 9:00h às 13:00h e das 14:00h às 16:00h, bem como no sítio do Município de Caminha na internet (www.cm-caminha.pt).

Os interessados devem remeter as suas sugestões, propostas, pareceres ou reclamações, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Caminha, por via postal para o Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha, ou entregues pessoalmente nos serviços de atendimento do município, ou por correio eletrónico para: geral@cm-caminha.pt, com identificação do remetente, morada e identificação fiscal, até ao último dia do prazo acima referido.

Caminha, 18 de junho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,


Luís Miguel da Silva Mendonça Alves

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

FAUSTINO ANTONIO RIBAS VIEIRA, FISCAL MUNICIPAL
NO CONCELHO DE PAZINHA, CERTIFICA PARA OS DEVIDOS EFEITOS,
QUE HOJE PELAS 11:00 HORAS AFIXOU Á PORTA DOS PALCOS
DO CONCELHO, EDITAL DE IQUAL TEOR.
POR SER VERDADE, E ME HAVER SIDO PEDIDA PASSO E
ASSINO A PRESENTE CERTIDÃO.

PAZINHA, 21 DE JUNHO DE 2021

O Fiscal Municipal,
Faustino Antonio Ribas Vieira



DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO
REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO**

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que se encontra em vigor o Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, aprovado pela Câmara Municipal de Caminha, em sua reunião de 17/12/2014.

Considerando que a revisão do Plano Diretor Municipal de Caminha entrou em vigor a 14/02/2017;

Considerando que o Regulamento Municipal da Urbanização no que aos afastamentos das construções diz respeito não se tem verificado condizente com as diretrizes fixadas pelo Plano Diretor Municipal em algumas classificações do espaço urbano;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, conjugados com o preceituado nas alíneas n) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é elaborado o presente projeto de alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação.

Artigo 1.º

Alterações ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

O artigo 29.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação passa a ter a seguinte redação:

Artigo 29.º

Afastamentos

Revogado.

Artigo 2.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

As alterações agora introduzidas entrarão em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.